DECRETO Nº 030/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

PUBLICADO NA AMUPE
EM 25/08/2025
Responsável

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de articular e implementar políticas públicas municipais que assegurem atenção integral às mulheres, com especial atenção às situações de violência, discriminação e desigualdade social.

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada, no âmbito do Município de Camocim De São Félix, a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, vinculada diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social, do município.

Art. 2º. A Coordenadoria tem como finalidade formular, coordenar, articular e implementar políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade de gênero e defesa dos direitos das mulheres, cabendo-lhe:

I – desenvolver ações e projetos em articulação com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e com organizações da sociedade civil;

II – propor, implementar e monitorar políticas, programas e serviços voltados à superação das desigualdades entre homens e mulheres;

III – articular com os conselhos municipais, em especial o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, garantindo controle social e participação popular;

IV – apoiar e executar ações de prevenção e enfrentamento da violência contra mulheres em situação de vulnerabilidade;

V – fomentar políticas de geração de trabalho e renda para mulheres, especialmente em situação de risco social, rurais, quilombolas, indígenas, ribeirinhas e demais segmentos vulnerabilizados;

VI – planejar e executar campanhas educativas, de capacitação e sensibilização social sobre igualdade de gênero, direitos das mulheres e combate à violência;

VII – prestar assessoramento direto ao Poder Executivo em matérias relacionadas à promoção de políticas públicas para mulheres;

VIII – administrar e coordenar serviços especializados de atenção às mulheres, a exemplo do Centro de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência;

IX – propor projetos de lei, decretos e regulamentos que envolvam os direitos das mulheres;

X – atuar na implementação, no Município, de diretrizes dos Planos Estadual e Nacional de Políticas para Mulheres;

XI – celebrar convênios, parcerias e termos de cooperação com órgãos públicos e entidades privadas, nacionais e/ou internacionais, para a execução de suas atribuições;

XII – executar outras atribuições que lhe forem delegadas pela autoridade superior, desde que relacionadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres.

Art. 3º. A Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres poderá solicitar das pessoas físicas e jurídicas, colaboração no sentido de firmar parcerias e convênios com órgãos governamentais e não governamentais, para apoiar as atividades da Coordenadoria.

Art. 4º. As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentarias próprias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix/PE, 22 de agosto de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

PREFEITO